

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023

1

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três (2023), às 09h03min, 2 de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma TEAMS), realizou-se a 15^a 3 Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma 4 prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da 5 Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo 6 Ato Normativo 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério 7 Público por videoconferência e Ato Normativo nº 125/2020, sob a Presidência da Exma. Sra. Vice-Corregedora-Geral do Ministério Público DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA 9 FONSECA, em razão de ausência justificada do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça 10 DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS por motivo de outro compromisso Institucional. 11 Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros: DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, DR. 12 JORGE **EVANGELISTA** FERREIRA, **FRANCISCO** ALCIDES DR. OSIETE 13 **CAVALCANTE** GÓIS FILHO. DRA. ÂNGELA **MARIA** DO **AMARAL** 14 ALBUQUERQUE LEITE, DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, 15 DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO e DR. FRANCIMAURO GOMES 16 RIBEIRO, totalizando quórum 8 (oito) membros. Iniciados os trabalhos, a Presidência 17 abriu a presente Sessão e registrou a presença da Excelentíssima Senhora Promotora de 18 Justiça, Dra. Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani, na qualidade de 19 representante da ACMP. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS: Ata da 13ª Sessão do 20 Plenário Virtual, realizada no período de 18/07/2023 a 25/07/2023; Ata da 14ª Sessão 21 Ordinária do CSMP, realizada em 25 de julho de 2023; Ata da 17ª Sessão 22 Extraordinária do CSMP, realizada em 31 de julho de 2023; Ata da 18ª Sessão 23 Extraordinária do CSMP, realizada em 02 de agosto de 2023. A Presidência fez 24 apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a votação. **DECISÃO**: O Conselho 25 Superior, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem 26 emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os 27 efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado. Abstenções automáticas dos 28 Conselheiros que não participaram das referidas Sessões. MATÉRIAS 29 **CONHECIMENTO:** Informações disparadas automaticamente do SAJMP, nos períodos 30 compreendidos entre: 21/07/2023 a 03/08/2023, conforme movimentos feitos nos 31 processos, constando na pauta o resumo do teor dos processos. O Conselho Superior, à 32 unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos, e tomou 33 ciência das matérias, conforme relatórios extraídos do sistema SAJ, os quais se encontram 34 registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata. DISTRIBUIÇÃO 35 **POR RODÍZIO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela 36 dispensa da leitura dos processos os quais se encontram registrados na pauta, sendo, 37 portanto, dispensado o registro em Ata. JULGAMENTOS: Na Presidência, à Exma. Sra. 38 Corregedora Geral do Ministério Público Dra. Maria José Marinho da Fonseca, passou a 39 palayra a Sra. CONSELHEIRA DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, para julgar os 40 processos a seguir sob sua relatoria com prioridade: 1 - Processo nº 01.2023.0000732-41 **4.** Origem: Promotoria de Justiça de Independência. A Sra. Relatora apresentou relatório 42

da matéria. Após, foi concedida a palavra a representante do município de 43 Independência, a Sra. Ana Idelvany Vieira Macedo (OAB-CE 29603), a qual abdicou do 44 direito de fazer sustentação oral. Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Luzanira Maria 45 Formiga votou pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido 46 Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo 47 os demais Conselheiros acompanhado o voto da nobre relatora em sua integralidade. 48 **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à 49 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo conhecimento, 50 e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e 51 determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficou intimada da 52 referida decisão em sessão a representante do município de Independência, a Sra. Ana 53 *Idelvany Vieira Macedo (OAB-CE 29603).* **2 - Processo nº 01.2023.00009046-8.** Origem: 54 1ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo. A Sra. Relatora apresentou relatório da matéria. 55 Após, foi concedida a palavra o recorrente, o Sr. Raphael Batista Menezes Sobreira de 56 Oliveira, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento 57 Interno do CSMP, iniciado às 1h03min35ss e terminando a 1h21min26ss, conforme 58 59 consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no vou tube no link: https://tinyurl.com/y93xa372. Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Luzanira Maria 60 Formiga votou pelo conhecimento, e no mérito pelo PROVIMENTO do referido Recurso, 61 com consequente **não** homologação da promoção de arquivamento, e envio dos autos à 62 Promotoria de Justiça de origem, para dar continuidade ao feito. A Presidência submeteu 63 a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da nobre 64 Relatora em sua integralidade. DECISÃO DE CONHECIMENTO E PROVIMENTO 65 **<u>DE RECURSO</u>**: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto 66 da Relatora, decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito por seu 67 PROVIMENTO, com consequente **não** homologação da promoção de arquivamento, e 68 envio dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para dar continuidade ao feito. Ficou 69 intimado da referida decisão em sessão o recorrente, o Sr. Raphael Batista Menezes 70 Sobreira de Oliveira. 3 - Processo nº 01.2022.00008964-6. Origem: 24ª Promotoria de 71 A Sra. Relatora apresentou relatório da matéria. Após, foi Justica de Fortaleza. 72 registrada a presença do representante do recorrente, o Sr. Guilherme Mota, o qual 73 informou estar apenas acompanhando o julgamento do referido processo. Após discussão, 74 a Sra. Relatora Dra. Luzanira Maria Formiga votou pelo conhecimento, e no mérito pelo 75 IMPROVIMENTO do referido Recurso, com consequente homologação da promoção de 76 arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais 77 Conselheiros acompanhado o voto da nobre relatora em sua integralidade. **DECISÃO** 78 **DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos 79 votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo 80 IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o 81 retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Na sequência, a Presidência 82 informou que a transmissão via you tube ficará suspensa durante o julgamento do 83 processo a seguir, restando apenas a gravação interna da sessão via Teams, por se tratar 84 de processo com temas acobertados por segredo de Justiça. DECISÃO DE 85 PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO CAUTELAR: O Conselho Superior, à 86 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da nobre Relatora Dra. Luzanira Maria 87 Formiga, no sentido de propor ao Procurador-Geral de Justiça a prorrogação do 88

afastamento cautelar do Promotor de Justiça (qualificado nos autos do referido 89 processo) 'vitalício' de sua titularidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, na forma 90 dos arts. 48, XXIV c/c 241, §§2° e 3°, ambos da Lei Complementar 72/2008, bem como 91 requer que seja informado ao Conselho Superior do Ministério Público todos os atos 92 praticados nos autos principais (Processo nº 0634088-07.2022.8.06.0000, que decretou a 93 prisão preventiva do referido Promotor de Justica vitaliciado mediante Processo de nº 94 0635047-75.2022.8.06.0000), e de decisões proferidas pela Corregedoria-Geral do 95 Ministério Público, no tocante aos procedimentos disciplinares que envolvam o presente 96 caso, consoante voto da relatora: 4 - Processo nº 09.2022.00029965-0. Origem: 97 Secretaria-Geral desta Procuradoria. Na Presidência, à Exma. Sra. Corregedora Geral do 98 99 Ministério Público Dra. Maria José Marinho da Fonseca, passou a palavra ao Sr. CONSELHEIRO DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, para julgar os 100 processos a seguir sob sua relatoria com prioridade: O PROCESSO A SEGUIR FOI 101 **RETIRADO DE MESA PELO RELATOR:** O Conselho Superior, à unanimidade dos 102 presentes, tomou ciência do registro do nobre relator sobre a decisão de retirar de mesa o 103 104 processo a seguir, para melhor análise da matéria. 1 - Processo nº 01.2022.00015793-0. Origem: 184ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. O Sr. Relator apresentou relatório da 105 matéria. Após, foi concedida a palavra ao recorrente, o Sr. Michel Sakka, o qual fez 106 sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, 107 iniciado às 31min31ss e terminando a 37min45ss, conforme consta na íntegra no vídeo da 108 sessão publicada no you tube no link: https://tinyurl.com/y93xa372. Posta a matéria em 109 discussão, o Sr. Conselheiro Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho informou ao 110 Colegiado que no ano de 2022 foram julgados alguns processos envolvendo as mesmas 111 partes e possivelmente os mesmos fatos, sugerindo ao Sr. Relator que retirasse de mesa 112 referido processo, para que o gabinete se certificasse sobre processos que foram julgados 113 e seus objetos, com a finalidade de verificar se não seria caso de litispendência. Sugestão 114 acolhida pelo nobre relator. Ficou ciente da referida decisão o recorrente, o Sr. Michel 115 Sakka. DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO DE 116 **ESTÁGIO**: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do 117 Relator, decidindo pela homologação do resultado do processo seletivo de estagiários de 118 graduação e pós-graduação do MPCE, nos termos do art. 105, caput, da Lei 119 Complementar Estadual nº 72/2008, consoante voto do relator. 2 - Processo nº 120 09.2023.00012647-3. Origem: Secretaria de Gestão de Pessoas. Na Presidência, à Exma. 121 Sra. Corregedora Geral do Ministério Público Dra. Maria José Marinho da Fonseca, 122 passou a palavra a Sra. CONSELHEIRA DRA. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL 123 ALBUQUERQUE LEITE, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: 124 DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO: O 125 Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), 126 pelo cumprimento do dever funcional e homologação(ões) da promoção(ões) de 127 arquivamento(s) e determinou o envio do(s) citado(s) processo(s) $\grave{a}(s)$ Promotoria(s) de 128 Justiça de origem, do(s) seguinte(s) processo(s): 1 - Processo nº 01.2023.00010112-7. 129 Origem: 128^a Promotoria de Justiça de Fortaleza. 2 - Processo nº 09.2023.00002262-5. 130 Origem: 7^a Promotoria de Justiça de Fortaleza.): 4 - Processo nº 01.2023.00016797-5. 131 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral; 5 - Processo nº 01.2023.00007936-3. Origem: 132 Promotoria de Justiça de Paracuru. Na sequência, à Exma. Sra. Conselheira Dra. Maria 133 José Marinho da Fonseca, passou a condução dos trabalhos da presente Sessão à Sra. 134

Conselheira Dra. Luzanira Maria Formiga, em razão de impedimento para atuar no 135 processo a seguir, por tratar de matéria de interesse da CGMP. DECISÃO DE 136 HOMOLOGAÇÃO DE CORREIÇÃO: O Conselho Superior, à unanimidade dos 137 votantes, acompanhou o voto da Relatora, pela homologação das citadas correições e 138 determinou o envio do seguinte processo a Corregedoria Geral do Ministério Público, 139 para ultimação da providência devida. Impedimento da Senhora Conselheira/Vice-140 Corregedora Geral do MP Dra. Maria José Marianho da Fonseca. 3 - Processo nº 141 10.2022.00000267-9. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará. Após. 142 a Sra. Conselheira Dra. Luzanira Maria Formiga devolveu a condução dos trabalhos à 143 Sra. Conselheira Dra. Maria José Marinho da Fonseca, a qual, deu continuidade a 144 presente Sessão. Na Presidência, à Exma. Sra. Corregedora Geral do Ministério Público 145 Dra. Maria José Marinho da Fonseca, passou a palavra ao Sr. CONSELHEIRO DR. 146 EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, para julgar os processos a 147 seguir sob sua relatoria: Na sequência, a Presidência informou que a transmissão via 148 you tube ficará suspensa durante o julgamento do processo a seguir, restando apenas 149 150 gravação interna da sessão via Teams, por se tratar de processo com tema disciplinar. **DECISÃO DE REABILITAÇÃO DE MEMBRO:** O Conselho Superior, à 151 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pela reabilitação do 152 Promotor de Justiça devidamente qualificado nos autos do presente processo, com a 153 devida retirada do registro de "Advertência" dos seus assentamentos funcionais em 154 relação especificamente ao Processo de n.º 10.2020.00000135-0, não afetando eventuais 155 outras sanções disciplinares porventura ainda existentes. Abstenção do Sr. Conselheiro 156 Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho. 1 - Processo nº 09.2023.00014718-0. Origem: 1^a 157 Promotoria de Justiça de Maracanaú. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE** 158 **RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da 159 Relatora, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido 160 Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de 161 Justiça de origem, consoante voto do relator. 2 - Processo nº 01.2022.00044172-8. 162 Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Fortim. Na Presidência, à Exma. Sra. 163 Corregedora Geral do Ministério Público Dra. Maria José Marinho da Fonseca, passou a 164 palavra ao Sr. CONSELHEIRO DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, para 165 julgar os processos a seguir sob sua relatoria: O PROCESSO A SEGUIR FOI 166 RETIRADO DE MESA PELO RELATOR: O Conselho Superior, à unanimidade dos 167 presentes, tomou ciência do registro do nobre relator sobre a decisão de retirar de mesa o 168 processo a seguir, para melhor análise da matéria. 1 - Processo nº 01.2023.00003184-6. 169 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe. PEDIDO DE VISTA: 2 - Processo nº 170 06.2020.00001886-4. Origem: 2^a Promotoria de Justiça de Caucaia. O Sr. Relator 171 apresentou relatório da matéria. Após discussão, o Sr. Relator Dr. Luiz Antônio Abrantes 172 Pequeno votou pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido 173 Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à votação, em 174 seguida, a Sra. Conselheira Dra. Luzanira Maria Formiga solicitou vista dos autos para 175 melhor análise da matéria. A Presidência deferiu o pedido de vista. **COMUNICAÇÕES:** 176 Dra. Luzanira Maria Formiga: 1) Propôs voto de pronto reestabelecimento ao Sr. 177 Procurador de Justiça aposentado Dr. Francisco Marques Lima desejando-lhe boa e rápida 178 recuperação; 2) Propôs voto de pronto reestabelecimento ao Sr. Dr. Pedro Casimiro 179 Campos de Oliveira desejando-lhe boa e rápida recuperação; 3) Propôs voto de parabéns à 180

181	estagiaria de pos-graduação, a Sra. Maria Joenna Marques Barbosa Neo em virtude de seu
182	aniversário. O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, aprovou as proposituras
183	formulada. 4) Convidou a todos a participar do Ciclo de Debates das Procuradorias Cíveis
184	sobre Improbidade Administrativa. O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,
185	tomou ciência do registro. Dra. Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani, na
186	qualidade de representante da ACMP: 1) Informou que a ACMP está promovendo
187	assinatura de academias de ginástica, mediante convênio, com uma plataforma de bem-
188	estar corporativo, o qual oferece a cobertura das academias, estúdios, treinos e aplicativos;
189	2) Informou que a ACMP está promovendo curso de culinária para os associados. O
190	Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência do registro.
191	Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às
192	13h28min, da qual eu, Sildene Lima Barros, Gerente de apoio do Conselho Superior do
193	Ministério Público, minutei a presente ata, revista e lavrada pela
194	Dra. Flávia Soares Unneberg, Promotora de Justiça e
195	Secretária dos Órgãos Colegiados, que depois de lida e aprovada, dispensada sua
196	assinatura, sendo considerada válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este
197	Colegiado.
198	
199	
200	MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA
201	Conselheiro/ Vice-Corregedora Geral do Ministério Público
202	Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício
203	Trestantia de Comercia e aperior de l'illiancer a de cine e constitue
204	LUZANIRA MARIA FORMIGA
205	Conselheira
206	
207	ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA
208	Conselheiro
209	
210	FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO
211	Conselheiro
212	
213	ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE
214	Conselheira
215	
216	EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO
217	Conselheiro
218	
219	LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO
220	Conselheiro
221	
222	FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO
223	Conselheiro
224	

	15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP - 08.08.2023								
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Luzanira	2	1						1	4
Dr.Alcides	1								1
Dr. Osiete									0
Dra. Angela Gois	4			1					5
Dra. Maria José									0
Dr. Emmanuel Girão	1							1	2
Dr. Abrantes									0
Dr. Francimauro									0
TOTAL	8	1	0	1	0	0	0	2	12

OBS.:

226

227

228

- A) Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira não foi contabilizado 1 (um) processo em razão do relator haver retirado de mesa;
- 229 B) Dr. Luiz Antônio Abrantes Pequeno não foram contabilizados 2 (dois) processos, 230 em razão do relator haver retirado um processo de mesa ter feito um pedido de 231 vista pela Sra. Conselheira Dra. Luzanira Maria Formiga.